AO JUIZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX - DF.

### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

(com pedido de prisão)

em face de **FULANO DE TAL, nacionalidade**, estado civil, profissão, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX, pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidas:

# DO DÉBITO ALIMENTAR (RITO DA PRISÃO)

Nos autos da Ação de Alimentos, processo nº XXXXXXXXXXX, que tramitou perante a 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões desta Circunscrição Judiciária, restou definido que o executado pagaria à exequente, o valor equivalente a XX% (XXXXXXXX) do salário mínimo, até o dia XX (XXX) de cada mês, consoante cópia do Termo de Audiência colacionado.

Contudo, o executado não vem cumprindo regularmente com a obrigação alimentar.

O débito referente aos meses de XXXX, XXXX e XXXXX de XXXX, perfaz o montante de **R\$ XXXX (XXXXXXX),** acrescido de juros legais e correção monetária, conforme planilha de cálculo abaixo:

### **DÉBITO**

CAT	)
യ	3
ŢĮ.	
ot	)
`@a	3
ഫ	

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
10/07/2016	264,00	1,0095198 4	266,51	3,00%	7,99	274,50
10/08/2016	264,00	1,0031000 0	264,81	2,00%	5,29	270,10
10/09/2016	264,00	1,0000000 0	264,00	1,00%	2,64	266,64
Total Geral					811,24	

SM – R\$XXXX Cálculos atualizados em XX/XX/XXXX.

Em que pese as reiteradas tentativas para o recebimento do débito amigavelmente, o executado não paga e tampouco justifica a sua inadimplência, motivo pelo qual se impõe a presente Execução.

#### **DOS PEDIDOS**

Ante o exposto requer

- a) Os benefícios da Justiça Gratuita, em conformidade com o artigo 98e ss do CPC, e das disposições da Lei 1.060/50 (declarações anexas);
- **b)** A intimação do ilustre representante do Ministério Público, nos termos da lei;
- c) a intimação do executado para, com fulcro no art. 528 do CPC, em três dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ R\$ XXXX (XXX), o qual deverá ser depositado na conta bancária nº XXXXXXXXXX, agência XXXXXXXXXX, operação XXXX, XXXXXXXXXXXX, em nome da genitora da exequente, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuálo, sob pena de prisão;
- **d)** a aplicação do art. 528, §7°, do CPC e da Súmula n°. 309 do STJ, para que o executado seja compelido a pagar as prestações que se vencerem no curso do processo;
- e) requer seja oficiado o Cartório, protestando o valor ora, indicado encaminhando certidão de inteiro teor (art. 528, § 1º e 517, CPC);

f)	sejam	fixados	honorários	para esta	ı fase, a so	erem	revertidos	em favor	do
Fun	do de Aj	poio e A <sub>l</sub>	oarelhamer	nto da Def	ensoria Pú	íblica	do DF – P	RODEF (	art.
3°,	inciso	I, da I	Lei Comp	olementar	Distrital	n° '	744/2007,	Decreto	nº
28.7	57/2008	B), e depo	sitados no	Banco de	Brasília S.	.A., C	ódigo do P	Sanco XXX	XX,
Agê	ncia XX	X, conta	XXXXX.						
Dá-se à causa o	o valor d	e R\$ XX	XXXXXX	(XXXXX	XXXXXX)				
Termos em que	e pede e	aguarda	deferiment	Ю.					
				X	XXXXX/I	DF, X	XX de XXX	X de XX	XX.
			Requ	erente					

Defensor Público do Distrito Federal

# DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

FULANO DE TAL, menor impúbere, representada neste ato por sua genitora FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, filha de Pai de Tal e Mãe de Tal, portadora do RG. n.º XXXXXXXXXX, inscrita no **CPF** XXXXXXXXX. residentes domiciliadas XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, telefones: XXXXXXXXX e XXXXXXXXXXX, declara, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983 e ainda, com a finalidade de obter os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98 do CPC), declara que não possui condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além do pagamento de até XX (XXX) vezes os valores das custas judiciais sonegadas (artigo 100, parágrafo único do CPC).

Declara, ainda, estar ciente de que, ocorrendo mudança de endereço, esta tem que ser imediatamente comunicada ao juízo.

Outrossim, comprometendo-se a comparecer quinzenalmente ao fórum ou à Defensoria Pública para acompanhar ou dar andamento ao processo, ficando ciente de que, nos termos do inciso III do art. 485, do Código de Processo Civil, o processo será extinto, sem resolução de mérito, quando o autor deixar de promover os atos e diligências que lhe competir.

XXXXXX/DF, XX de XXXXX de XXXX.

Requerente	

Defensor Público do Distrito Federal